

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR .

PORTARIA SEE N.º 1286/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0240013/2024-95

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 845, de 28 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Administração, no CENAD – Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Profissional, situado na R. Inglaterra, 735, B. Glória, em Contagem, pelo prazo de 12 (doze) meses, mantido pela entidade MQ Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda.
SRE – Metropolitana B

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/07/2025